



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.001096/2021-31

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.014366/2025-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

CONTRATO Nº 287/2022

EMPRESA: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.977/0001-09, sediada na Rua Alice Quintela Maurici Regadas, Nº 66 - Sala 06 e 07 - Várzea - Teresópolis - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.953-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CHRISTIANO DOS SANTOS BERTI**, portador da carteira de Identidade nº 6049625988, expedida pela SJS/RJ e CPF nº 811.388.650-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001096/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 287/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **ICTI** no período de **15/06/2024 a 15/06/2025** com variação de **1,0526** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 24.733,12 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos)** para **R\$ 26.034,08 (Vinte e seis mil, trinta e quatro reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R\$ 312.408,95 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **15/06/2025**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de Reajuste	Valor Global a Reajustar	Índice de Variação (ICTI)	Valor Global Reajustado	Valor Mensal Reajustado
15/06/2024 a 15/06/2025	R\$ 296.797,41	1,0526	R\$ 312.408,95	R\$ 26.034,08

CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **21/10/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre as datas de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001594, ou seja, em 20/10/2025, conforme descrito abaixo**, e deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste, em sendo o caso, deverá ser apurada compreendendo a separação do período de incidência.

Índice de Variação	Fato Gerador para Diferença de Faturamento	Valor Global Reajustado
1,0526	15/06/2025	R\$ 312.408,95

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice ICTI; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 287/2022, assinado em 03 de agosto de 2022, constante do Processo nº 25057.001096/2021-31, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 18/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano dos Santos Berté, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051560730** e o código CRC **40247464**.